

## Governo Civil de Lisboa

### Aviso n.º 15143/2011

Torno público que, por meu despacho de 03 de Junho de 2011, e atendendo a que:

A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, prevê, no n.º 2 do artigo 23.º, a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia.

A Licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues foi nomeada, em comissão de serviço, no cargo de Secretário do Governo Civil de Lisboa através do Despacho n.º 27304/2008, de 03 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 31 de Outubro de 2008;

A dirigente, no desempenho do cargo, demonstrou capacidades técnicas, assim como de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, e demonstrou aptidão tendo em conta o perfil pretendido para continuar a prosseguir as atribuições e os objectivos do Governo Civil do Distrito de Lisboa;

Autorizei, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, a renovação da comissão de serviço, da licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues, no cargo de Secretário do Governo Civil de Lisboa.

14 de Junho de 2011. — O Governador Civil de Lisboa, *António Bento da Silva Galamba*.

204837031

## Governo Civil do Porto

### Despacho n.º 9496/2011

Na sequência da avaliação final e conclusão, com sucesso, do período experimental para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Governo Civil do Distrito do Porto, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), homologo a classificação final de 19,20 valores, atribuída à trabalhadora Isabel Maria Maia de Oliveira Covêlo.

17 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *António Fernando Moreira*.

204847716

## Governo Civil de Viseu

### Despacho n.º 9497/2011

No uso da delegação de competências constante no Despacho n.º 7117/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 91, de 11 de Maio, nomeio, nos termos da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, para Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Leonel José Antunes Gouveia, Licenciado em Ensino de Biologia e Geologia.

A presente nomeação produz efeitos a 26 de Abril do corrente ano e as remunerações inerentes serão as constantes do n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Maio de 2011. — A Governadora Civil, *Mónica Costa*.

204768263

### Despacho n.º 9498/2011

No uso da delegação de competências constante no Despacho n.º 7117/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 91, de 11 de Maio, nomeio, nos termos da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, para Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Mónica Sofia Cabral Dias, Licenciada em Sociologia.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Maio de 2011. — A Governadora Civil, *Mónica Costa*.

204768741

## Guarda Nacional Republicana

### Comando Territorial de Beja

#### Despacho n.º 9499/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos

pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Beja, Capitão de Infantaria, António Pedro Batista Marcelino da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204815153

#### Despacho n.º 9500/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 3983/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 43/2011 (2.ª série), de 02 de Março, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Aljustrel, Capitão de Infantaria, Nuno Miguel da Silva Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204767745

#### Despacho n.º 9501/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Aljustrel, Capitão de Infantaria, Nuno Miguel da Silva Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204813574

#### Despacho n.º 9502/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Moura, Capitão de Infantaria, Eduardo Romeu de Oliveira Lérias, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204814643

#### Despacho n.º 9503/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Aljustrel e Comandante Interino do Destacamento Territorial de Almodôvar, Capitão de Infantaria, Nuno Miguel da Silva Rosário, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204814108

#### Despacho n.º 9504/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Beja, Capitão de Infantaria, David Teixeira Pires, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204814392

#### Despacho n.º 9505/2011

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2 do Despacho n.º 5994/2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* n.º 68/2011 (2.ª série), de 06 de Abril, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Odemira, Capitão de Cavalaria, Nuno Alexandre Gonçalves Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados neste âmbito até à sua publicação no *Diário da República*.

18 de Abril de 2011. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim António Garrido Gomes*, coronel de cavalaria.

204814846

## Inspecção-Geral da Administração Interna

### Aviso n.º 15144/2011

Nos termos dos artigos 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 17.º n.º 3 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e 72.º do Regime do Contrato em Funções Pública, declara-se que, na sequência de concurso, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Paulo Jorge Lopes dos Santos, como técnico superior, ficando posicionado na tabela remuneratória única entre 2.ª e 3.ª e o nível entre 15 e 19, com efeitos reportados a 15 de Junho de 2011.

9 de Junho de 2011. — O Subinspector-Geral da Administração Interna, *José Vicente Gomes de Almeida*.

204813606

### Despacho n.º 9506/2011

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 3/99, de 04 de Janeiro, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, e por despacho de S. Exa. o Ministro da Administração Interna de 14 de Fevereiro de 2011, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano no cargo de Subinspector-Geral da Inspecção-Geral da Administração Interna, do Procurador-Geral-Adjunto, licenciado José Vicente Gomes de Almeida.

21 de Junho de 2011. — O Inspector-Geral da Administração Interna, *Mário Manuel Vargês Gomes*.

204842264

## Polícia de Segurança Pública

### Direcção Nacional

### Despacho n.º 9507/2011

#### Subdelegação e delegação de competências

1 — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, em conformidade com o artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 6140/2011, de 31 de Março, do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 8 de Abril de 2011, subdelego na Subintendente Elisa Amélia Granja Gonçalves Pinheiro Borges, 2.ª Comandante do Comando Distrital de Polícia da Guarda, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento, ao pessoal com funções policiais até ao posto de chefe, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais;

1.2 — Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, autorizar os benefícios dele decorrentes e determinar a cessação dos respectivos direitos, nos termos da lei, ao pessoal referido em 1.1;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal referido em 1.1;

1.4 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal referido em 1.1, nos termos da lei;

1.5 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas, ao pessoal referido em 1.1;

1.6 — Autorizar o início das férias do pessoal referido em 1.1;

1.7 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.8 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a chefes e agentes;

1.9 — Assinar termos de aceitação nos casos de provimento nos postos de agente principal, subchefe e chefe;

1.10 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12.500,00, no âmbito do comando da PSP da Guarda, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respectivo valor seja superior a €5.000,00;

1.11 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamento (PAP's) de despesas relativas a processos que decorrem no âmbito do comando.

2 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, delego na Subintendente Elisa Amélia Granja Gonçalves Pinheiro Bor-